

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

3ª Vara do
Trabalho de
Aparecida de
Goiânia

Aparecida de Goiânia, Goiás
14.05.2025 a 15.05.2025

 **TRT-18ª REGIÃO**
Goiás

APRESENTAÇÃO

Nos dias 14 e 15 de maio de 2025, a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Iara Teixeira Rios, o Juiz Auxiliar da Vice-Presidência e Corregedoria, Rodrigo Dias da Fonseca, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, foram recepcionados pela Excelentíssima Juíza Titular, Nara Borges Kaadi Pinto Moreira, pela Excelentíssima Juíza Auxiliar do Foro, Tais Priscilla Ferreira Resende da Cunha e Souza, e pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho, para conclusão da correição ordinária relativa a este exercício, iniciada em 21 de janeiro de 2025, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho.

O edital n. 18/2025, publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional em 29 de abril de 2025, tornou pública a correição ordinária.



Corregedora



Desembargadora
Iara Teixeira Rios

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional
Rodrigo Dias da Fonseca

EQUIPE CORREICIONAL

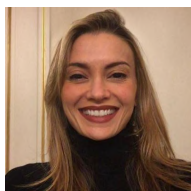
Servidor	Função
Marcelo Marques de Matos	Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional
Alisson Moura Luduvicé	Diretor da Divisão de Correição
José Fernando Teixeira Mendes	Assistente
Luana Carvalho Arantes Castro	Assistente
Marta Pereira de Matos	Assistente
Rodrigo Ribeiro de Camargo	Assistente





Fórum Trabalhista de Aparecida de Goiânia

JUÍZES



JUÍZA TITULAR
Nara Borges Kaadi Pinto Moreira



JUÍZA AUXILIAR DO FORO
Tais Priscilla Ferreira Resende da Cunha e Souza



SUMÁRIO

Dados Geográficos e Populacionais.....	1
Estrutura Administrativa e Lotação de Servidores	2
Visita Correcional	4
Audiência Pública.....	4
Dos Magistrados.....	6
Evolução da demanda processual.....	7
Igest - Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho.....	10
Pautas de Audiências e Assiduidade dos Magistrados.....	12
Fase de Conhecimento.....	16
Fase de Execução.....	21
Partes cadastradas sem Inscrição de CPF e CNPJ.....	22
Análise de Processos.....	22
Cumprimento das Metas Nacionais do CNJ - 2024.....	27
Percentual de Sentenças Líquidas do TRT 18ª Região.....	30
Requisições de Pequeno Valor.....	30
Valores Arrecadados e Valores Pagos aos Autores.....	31
Plano de Contribuição.....	34
Projeto Garimpo.....	35
Wiki VT.....	36
Recomendações.....	37
Destaques e Observações Finais.....	43
Agradecimento da Corregedora e Encerramento.....	45





1. DADOS GEOGRÁFICOS E POPULACIONAIS



As Varas do Trabalho de Aparecida de Goiânia possuem jurisdição sobre os seguintes municípios: **Aparecida de Goiânia (sede da jurisdição), Bela Vista de Goiás, Caldazinha, Cromínia, Hidrolândia, Mairipotaba, Piracanjuba, Professor Jamil e Senador Canedo.**

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a população estimada do município de Aparecida de Goiânia em 2024 é de 550.925 pessoas. O município de Aparecida de Goiânia tem grande vocação industrial, pois conta com espaço, investimentos em infraestrutura e logística de transporte que dão suporte à expansão econômica na região. É o segundo município mais populoso do Estado, ficando somente atrás da capital Goiânia. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas, referentes ao exercício de 2022, o município de Aparecida de Goiânia possui 19.012 empresas instaladas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 119.989 pessoas, com salário médio mensal de 2,0 salários mínimos.





2. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E LOTAÇÃO DE SERVIDORES



Data de instalação da Vara do Trabalho: 07/11/2014.

Municípios Jurisdicionados: Aparecida de Goiânia, Bela Vista de Goiás, Caldazinha, Cromínia, Hidrolândia, Mairipotaba, Piracanjuba, Professor Jamil e Senador Canedo.

Data de Instalação do PJe: 07/11/2014.



Juízes		Desde
Titular	Nara Borges Kaadi Pinto Moreira	07/11/2014
Auxiliar do Foro	Tais Priscilla Ferreira Resende da Cunha e Souza	09/10/2023





Nome	Função	Teletrabalho
Alan Garcia Souza	Diretor de Secretaria	
Mario Rosa de Oliveira Junior		Integral
Renata Saldanha Pontes	Assistente de Juiz	Integral
Fabiana Ayres Guerreiro	Assistente	Integral
D Avila Valeria Alves Garcia do Nascimento	Assistente	
Neuraci dos Santos Oliveira	Assistente de Diretor de Secretaria	
Lyvia Lázara Gonçalves Pacheco	Assistente	
John Lirow Thomas Meira de Sousa		
Priscila de Alvarenga Marques	Assistente de Secretaria	
Cejana Cheim Pires	Assistente de Secretaria	

** Dados extraídos do painel de gestão da SGPE em 30.04.2025.*

A 3ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia conta com um quadro de lotação (ideal) de 12 servidores, incluindo o Diretor de Secretaria. Na atualidade, a unidade possui 02 claros de lotação.

Segundo estudos promovidos pela Administração do Tribunal, a 3ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia possui quadro de servidores adequado aos ditames da Resolução 296/2021, do CSJT (art. 8º), em sintonia com as orientações contidas na Resolução 219/2016, do Conselho Nacional de Justiça.

No que respeita aos servidores que atuam em regime de teletrabalho, na proporção de 16,67% do quadro de lotação da unidade, a Desembargadora Corregedora entendeu que as atividades por eles desempenhadas amoldam-se às situações descritas na redação atual da Resolução Administrativa nº 160/2016 deste Regional.





3. VISITA CORRECIONAL

A Desembargadora Corregedora inspecionou a 3ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo Provimento TRT18 SCR nº 5/2024, oportunidade em que conversou com as magistradas e o Diretor de Secretaria da unidade, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

4. AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Aparecida de Goiânia, o Ministério Público do Trabalho e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informados da realização da Correição Ordinária nesta Vara do Trabalho, por meio dos Ofícios TRT/SCR Nº 92, 93 e 94, expedidos em 30 de abril de 2025.

Em audiência pública realizada na Capital em 13.05.2025, a Desembargadora Corregedora recebeu a visita dos ilustres advogados, **Dr. Jerônimo José Batista Júnior - OAB/GO - 26.873**, representando a Comissão de Direito do Trabalho da OAB/GO, da qual é o Presidente; **Dr. Wesder Patrício - OAB/GO - 44.333**, Secretário-Geral da OAB de Aparecida de Goiânia; **Dra. Maria Eugênia Neves Santana - OAB/GO - 27.166** - Presidente da Comissão de Direito Sindical da OAB/GO (CDSIND); **Dr. Anderson Barros e Silva, OAB/GO - 18.031** - Diretor de Prerrogativas da AGATRA; **Dra. Izabella Lorryne Gonçalves Macedo Xavier - OAB/GO - 44.949**. Os advogados agradeceram a oportunidade e expressaram sua gratidão por terem sido recebidos em Goiânia, o que permitiu a participação e manifestação da categoria. A Comissão de Direito do Trabalho da OAB e a CEDET elogiaram o tratamento da magistrada titular aos advogados, bem como o atendimento da Secretaria da Vara do Trabalho. Contudo, apresentaram reclamações sobre a condução e o início das audiências, além de alguns reagendamentos. A Desembargadora Corregedora agradeceu a visita dos advogados, especialmente as manifestações registradas em ata, que em muito contribuem para o aprimoramento da prestação jurisdicional.





Na 3ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, compareceram os advogados, **Dr. Sebastião Justo - OAB/GO - 43.267** - Presidente da Subseção da OAB em Aparecida de Goiânia; **Dr. André Juliano - OAB/GO - 24.849** - Diretor Financeiro da Subseção da OAB em Aparecida de Goiânia; **Dra. Joisse Kellen Souza de Jesus Rocha - OAB/GO - 39.176** - Vice-Presidente da Subseção da OAB de Aparecida de Goiânia; **Dra. Isabela Barros de Rossi - OAB/GO - 73.843**; **Dr. Edson Pereira - OAB/SP - 88.568**; **Dr. Ezequiel Esdras Lencione Pereira - OAB/GO 51.464**; **Dr. Wesder Patrício da Silva de Freitas - OAB/GO - 44.333**, e **Dr. Joaquim Cândido dos Santos Júnior - OAB/GO - 27.879** - Representante da ABRAT. Na oportunidade, destacaram o bom relacionamento havido com os magistrados do Foro Trabalhista; reivindicaram a redução do prazo médio entre a audiência inicial e a de instrução, muito embora reconheçam o contínuo crescimento da demanda na localidade. **Sobre essa questão, a Desembargadora Corregedora, a par de reconhecer o elastecimento do prazo médio de duração dos processos na unidade, disse que providenciará a lotação de mais um magistrado para auxiliar no Foro Trabalhista.** Destacaram o cordial tratamento dispensado aos advogados pelas magistradas e servidores que atuam na unidade; ponderaram sobre o incremento da demanda processual no Foro Trabalhista, o que tem impactado no desempenho dos trabalhos no juízo, incluindo as tarefas da Secretaria, entendendo ser necessário o incremento também da força de trabalho; elogiaram a acessibilidade aos magistrados e servidores, o que facilita bastante na solução de problemas pontuais na condução dos processos; elogiaram o TRT 18, que entendem ser um modelo exemplar para outros Regionais, em se tratando da qualidade da prestação jurisdicional; elogiaram a dedicação e o comprometimento da magistrada auxiliar do Foro Trabalhista; elogiaram a ponderação e a sensibilidade da magistrada titular na condução das audiências. A Desembargadora Corregedora agradeceu a visita dos advogados e os registros feitos em ata, que em muito contribuem para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional nesta justiça especializada. Nada mais havendo a ser tratado, deu por encerrada a audiência pública às 11h15.





5. DOS MAGISTRADOS

5.1 AUTORIZAÇÃO PARA RESIDIR FORA DA COMARCA

Não há requerimento formulado pelas magistradas titular e auxiliar, solicitando autorização para residir fora dos limites da jurisdição da unidade.

5.2 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

MAGISTRADO	DATA INICIAL	DATA FINAL	MOTIVO	PERÍODOS
Nara Borges Kaadi Pinto Moreira	22/01/2024	10/02/2024	Férias	1º período de 2023
	24/06/2024	13/07/2024	Férias	2º período de 2023
	22/01/2025	10/02/2025	Férias	1º período de 2024

* Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 01.01.2024 a 31.05.2025.

MAGISTRADO	DATA INICIAL	DATA FINAL	MOTIVO	PERÍODOS
Tais Priscilla Ferreira Resende da Cunha e Souza	19/02/2024	09/03/2024	Férias	1º período de 2024
	30/03/2024	18/04/2024	Férias	2º período de 2024
	13/12/2024	20/01/2025	Licença para Tratamento de Saúde	-
	31/03/2025	19/04/2025	Férias	1º período de 2025

* Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 01.01.2024 a 31.05.2025.

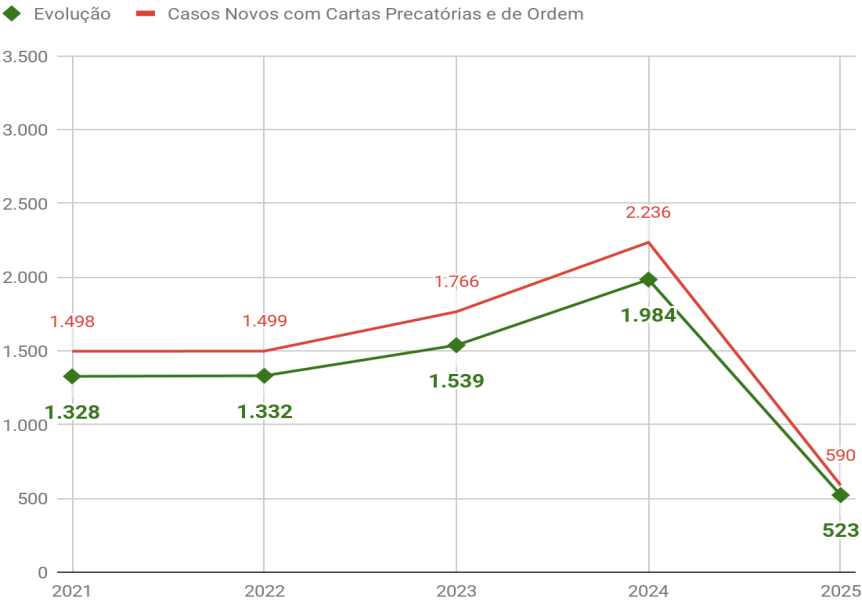


5.3 MAGISTRADOS QUE ATUARAM NA UNIDADE

MAGISTRADO	Designação	Data Inicial	Data Final
Nara Borges Kaadi Pinto Moreira	3ª Vara Do Trabalho De Aparecida De Goiânia (Lotação)	07/11/2014	-
Tais Priscilla Ferreira Resende da Cunha e Souza	3ª Vara Do Trabalho De Aparecida De Goiânia (Responder Pela Titularidade)	22/01/2024	10/02/2024
	3ª Vara Do Trabalho De Aparecida De Goiânia (Auxílio)	01/03/2024	31/12/2024
	3ª Vara Do Trabalho De Aparecida De Goiânia (Responder Pela Titularidade)	24/06/2024	13/07/2024
	3ª Vara Do Trabalho De Aparecida De Goiânia (Responder Pela Titularidade)	22/01/2025	10/02/2025

* Dados extraídos da base de dados do SGM em 30.04.2025 e relativos aos anos de 2024 e 2025.

6. EVOLUÇÃO DA DEMANDA PROCESSUAL



* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a março.



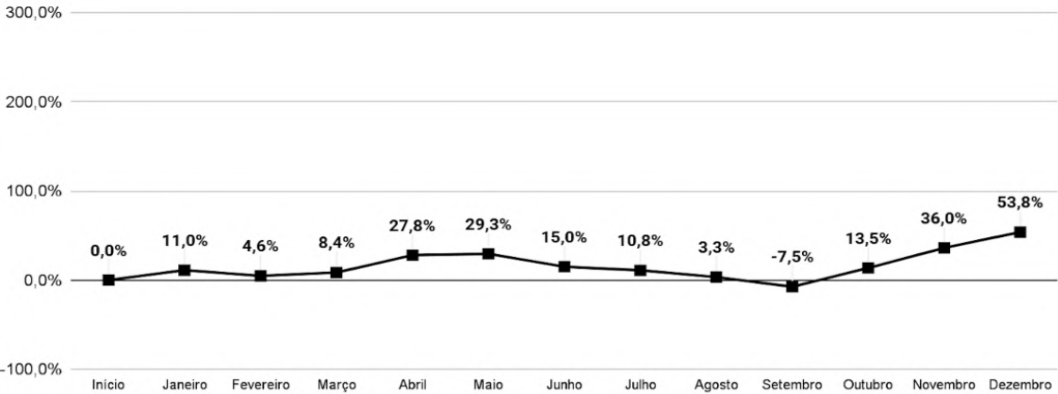


	Sumaríssimo	Ordinário	Total
2023/2022	70	137	207
	9,4%	23,4%	15,5%
2024/2023	61	384	445
	7,5%	53,2%	28,9%

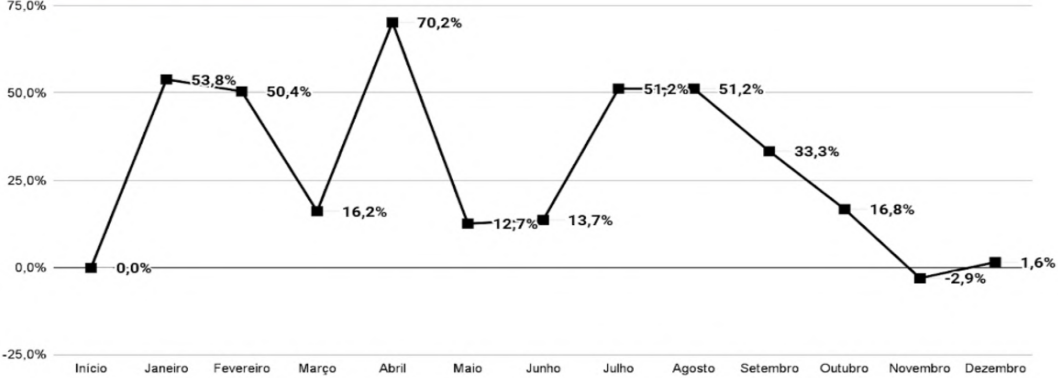




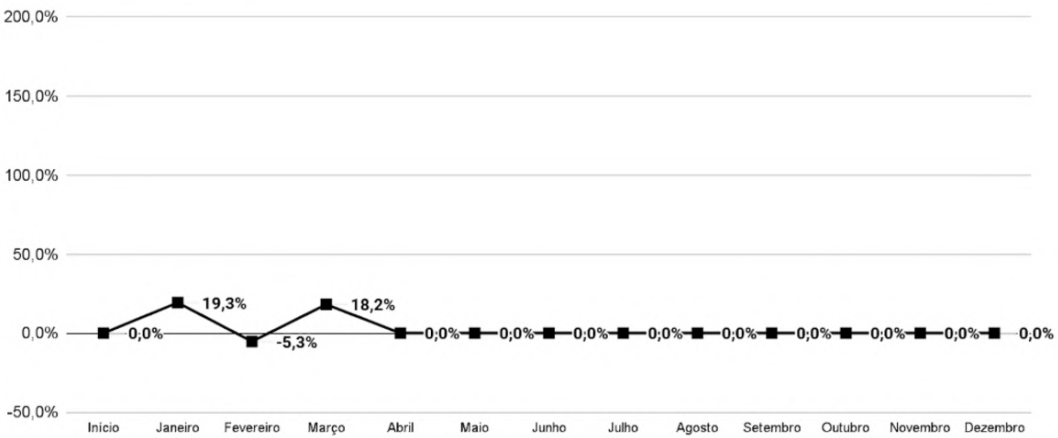
Comparativo 2022/2023



Comparativo 2023/2024



Comparativo 2024/2025





A unidade recebeu, no último exercício (2024), 1.984 novas ações. Constatase, em relação ao exercício de 2023, um aumento na movimentação processual de 28,9% (+445 processos). Considerado o último triênio (2022/2024), a unidade recebeu, em média, 1.618 processos/ano. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até março – 523 novas ações, a expectativa é de que a demanda processual desta Vara do Trabalho fique em 2.092 processos.

7. DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

7.1. IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho - **IGEST** foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas Trabalhistas do País.



Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores **ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO**, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais.



Os mesoindicadores são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezessete) variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração.





Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 296, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão.

Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

De acordo com o relatório do IGEST referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024 a 3ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, analisada em nível nacional, regional e municipal, apresentou o seguinte desempenho: **125º lugar, entre 569 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; 11º lugar entre 13 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual; e 2º lugar entre as 03 Varas do Trabalho de Aparecida de Goiânia.**

TRT -> Vara do Trabalho	Número do Órgão Estatística Formatado	Faixa de Casos Novos: Out/2020 a Set/2023	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
								Resultado	Colocação
09a - PR -> Umuarama - 02a Vara	00325	1501 a 2000	0,1609	0,2864	0,4411	0,4138	0,4783	0,3561	119º
03a - MG -> Paracatu - 01a Vara	05253	1501 a 2000	0,2762	0,2892	0,4620	0,3421	0,4153	0,3570	120º
13a - PB -> João Pessoa - 04a Vara	00004	1501 a 2000	0,1505	0,2596	0,5143	0,3807	0,4810	0,3572	121º
13a - PB -> João Pessoa - 08a Vara	00025	1501 a 2000	0,1434	0,2404	0,5455	0,3500	0,5077	0,3574	122º
15a - Campinas/SP -> Caraguatatuba - 01a Vara	00063	1501 a 2000	0,2612	0,3299	0,4964	0,3953	0,3042	0,3574	123º
02a - SP -> Diadema - 01a Vara	00261	1501 a 2000	0,1940	0,3156	0,4567	0,4222	0,4047	0,3586	124º
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 03a Vara	00083	1501 a 2000	0,2784	0,3153	0,5483	0,3810	0,2716	0,3589	125º
13a - PB -> João Pessoa - 06a Vara	00006	1501 a 2000	0,1493	0,2636	0,5505	0,3734	0,4578	0,3589	126º
03a - MG -> Coronel Fabriciano - 02a Vara	03911	1501 a 2000	0,1176	0,3398	0,6382	0,3646	0,3372	0,3595	127º
02a - SP -> Ribeirão Pires - 01a Vara	00411	1501 a 2000	0,2846	0,2970	0,3625	0,4265	0,4280	0,3597	128º
12a - SC -> Itajaí - 02a Vara	00022	1501 a 2000	0,1967	0,3043	0,4998	0,4531	0,3508	0,3609	129º
24a - MS -> Campo Grande - 07a Vara	00008	1501 a 2000	0,1885	0,3535	0,5390	0,4096	0,3263	0,3634	130º





TRT -> Vara do Trabalho	Número do Órgão Estatística Formatado	Faixa de Casos Novos: Out/2020 a Set/2023	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
								Resultado	Colocação
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 03a Vara	00083	1501 a 2000	0,4821	0,7206	0,5734	0,6313	0,6132	0,6041	11º
18a - GO -> Uruaçu - 01a Vara	00201	1501 a 2000	0,5031	0,5595	0,7408	0,6875	0,6265	0,6235	12º
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 02a Vara	00082	1501 a 2000	0,8957	0,8459	0,5715	0,8978	0,8072	0,8036	13º

TRT -> Vara do Trabalho	Número do Órgão Estatística Formatado	Faixa de Casos Novos: Out/2020 a Set/2023	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
								Resultado	Colocação
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 01a Vara	00081	1501 a 2000	0,2792	0,2680	0,4300	0,3503	0,3977	0,3450	1º
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 03a Vara	00083	1501 a 2000	0,2134	0,5021	0,4995	0,3997	0,3523	0,3934	2º
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 02a Vara	00082	1501 a 2000	0,7852	0,7479	0,5505	0,8222	0,6893	0,7190	3º

7.2. PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

TIPO	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências	Média Diária de Audiências
Inicial	1.573	131,08	6,69
Instrução	817	68,08	3,48
Una	1	0,08	0,00
ATC - Conhecimento	34	2,83	0,14
ATC - Execução	43	3,58	0,18
Média	494	41	2

Obs: Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 235 dias úteis no período (01/04/2024 a 31/03/2025).

Últimas Audiências Designadas		
Tipo de Audiência	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Inicial	Maio/2025	Junho/2025
Instrução	Agosto/2025	Dezembro/2025



* Dados extraídos do sistema PJe em 05.05.2025.





Analizadas as pautas de audiências da Vara do Trabalho, constatou-se que as audiências são realizadas semanalmente, em regra, de segunda a sexta-feira (8 - item 39 desta Ata de Correição).

Segundo informações colhidas perante a direção da unidade, a respeito do comparecimento das magistradas e periodicidade na realização de audiências, foi dito: *“A Juíza Titular da Unidade comparece semanalmente à Vara do Trabalho de segunda a sexta-feiras, sendo que de segunda a quinta realiza audiências presenciais de instrução, e às sexta-feiras realiza audiências de encerramento e tentativa de conciliação”*. Em relação à Juíza Auxiliar do Foro, foi informado: *“Ela substitui as Juízas Titulares em suas férias e afastamentos legais. Nesses períodos de substituição, ela segue a pauta das Juízas Titulares normalmente, sendo que aqui na Terceira VT ela realiza quatro audiências de instrução por dia, de segunda a quinta-feira. No restante do tempo em que ela não está substituindo nenhuma Titular, foi realizada, pelas Magistradas, uma planilha anual com os períodos em que a Auxiliar irá atuar em cada uma das VTs, sendo que aqui na Terceira VT ela realiza quatro audiências de instrução por dia, de segunda a quinta-feira, em pauta dupla. Como a Juíza Auxiliar prefere realizar as audiências no mesmo período que a Juíza Titular, ou seja, no período matutino, montamos uma Sala de Instrução Auxiliar para tal fim, junto às dependências do Cejusc”*.

As audiências de instrução no rito ordinário estão sendo designadas com prazo acima do desejável, prejudicando o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional, conforme será demonstrado no item 7.3 desta Ata de Correição.

Em relação às agendas institucionais das magistradas, constatou-se o preenchimento das informações, conforme tabela abaixo:





MAGISTRADO	DIAS DE TRABALHO PRESENCIAL
Nara Borges Kaadi Pinto Moreira	01/2024 - CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS-CEJUSC JT 18-APARECIDA DE GOIÂNIA - 10 dia(s) 01/2024 - 3ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA - 10 dia(s) 02/2024 - CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS-CEJUSC JT 18-APARECIDA DE GOIÂNIA - 12 dia(s) 02/2024 - 3ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA - 12 dia(s) 03/2024 - CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS-CEJUSC JT 18-APARECIDA DE GOIÂNIA - 18 dia(s) 03/2024 - 3ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA - 18 dia(s) 04/2024 - CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS-CEJUSC JT 18-APARECIDA DE GOIÂNIA - 22 dia(s) 04/2024 - 3ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA - 22 dia(s) 05/2024 - CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS-CEJUSC JT 18-APARECIDA DE GOIÂNIA - 20 dia(s) 05/2024 - 3ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA - 20 dia(s) 06/2024 - CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS-CEJUSC JT 18-APARECIDA DE GOIÂNIA - 15 dia(s) 06/2024 - 3ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA - 15 dia(s) 07/2024 - CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS-CEJUSC JT 18-APARECIDA DE GOIÂNIA - 13 dia(s) 07/2024 - 3ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA - 13 dia(s) 08/2024 - CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS-CEJUSC JT 18-APARECIDA DE GOIÂNIA - 22 dia(s) 08/2024 - 3ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA - 22 dia(s) 09/2024 - CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS-CEJUSC JT 18-APARECIDA DE GOIÂNIA - 21 dia(s) 09/2024 - 3ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA - 21 dia(s) 10/2024 - CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS-CEJUSC JT 18-APARECIDA DE GOIÂNIA - 22 dia(s) 10/2024 - 3ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA - 22 dia(s) 11/2024 - CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS-CEJUSC JT 18-APARECIDA DE GOIÂNIA - 17 dia(s) 11/2024 - 3ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA - 17 dia(s) 12/2024 - CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS-CEJUSC JT 18-APARECIDA DE GOIÂNIA - 14 dia(s) 12/2024 - 3ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA - 14 dia(s) 01/2025 - CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS-CEJUSC JT 18-APARECIDA DE GOIÂNIA - 11 dia(s) 01/2025 - 3ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA - 11 dia(s) 02/2025 - CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS-CEJUSC JT 18-APARECIDA DE GOIÂNIA - 14 dia(s) 02/2025 - 3ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA - 14 dia(s) 03/2025 - CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS-CEJUSC JT 18-APARECIDA DE GOIÂNIA - 18 dia(s)



	03/2025 - 3ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA - 18 dia(s) 04/2025 - CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS-CEJUSC JT 18-APARECIDA DE GOIÂNIA - 18 dia(s) 04/2025 - 3ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA - 18 dia(s)
--	--

* Dados extraídos do sistema SGM em 05.05.2025 (Período: 01/01/2024 a 30/04/2025).

MAGISTRADO	DIAS DE TRABALHO PRESENCIAL
Tais Priscilla Ferreira Resende da Cunha e Souza	01/2024 - FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA - 18 dia(s) 02/2024 - FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA - 9 dia(s) 03/2024 - FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA - 12 dia(s) 04/2024 - FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA - 6 dia(s) 05/2024 - FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA - 18 dia(s) 06/2024 - FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA - 16 dia(s) 07/2024 - FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA - 19 dia(s) 08/2024 - FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA - 17 dia(s) 09/2024 - FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA - 16 dia(s)

* Dados extraídos do sistema SGM em 05.05.2025 (Período: 01/01/2024 a 30/04/2025).

Percebe-se que o último mês em houve o preenchimento da agenda institucional por parte da magistrada auxiliar do Foro foi setembro/2024, razão pela qual a Desembargadora Corregedora recomenda a observância do Provimento SCR nº 01/2023 (alterado pelo Provimento SCR nº 3/2023 - art. 5º). Este ato normativo determina que todos os juízes devem manter atualizadas as agendas institucionais, com a devida disponibilização no portal da transparência do Tribunal, contendo os dias de comparecimento à sede do juízo em que atua. Ponderou, ademais, que a publicação da agenda institucional serve também para orientar o público externo, notadamente os advogados, que possuem a prerrogativa de serem atendidos presencialmente pelo Juiz. Esclareceu, por fim, que, mesmo nos afastamentos legais dos magistrados, as agendas institucionais devem conter essas informações, de modo a manter informado o público externo, bem como os órgãos de controle.





7.3. FASE DE CONHECIMENTO

Do Ajuizamento da Ação Até a Prolação da Sentença 2024			
Vara do Trabalho	Sumaríssimo	Exceto Sumaríssimo	Total
Aparecida de Goiânia - 01a Vara	107,01	148,98	129,81
Aparecida de Goiânia - 02a Vara	157,38	193,56	178,00
Aparecida de Goiânia - 03a Vara	118,39	149,29	135,29

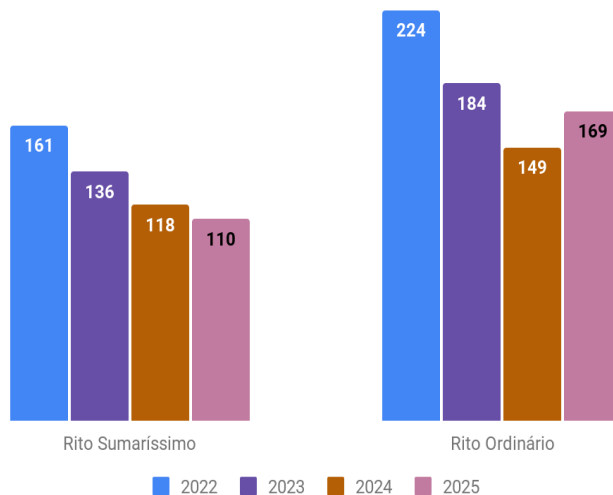
* Dados extraídos do sistema e-Gestão.

Do Ajuizamento da Ação Até a Prolação da Sentença 2025 (até março)			
Vara do Trabalho	Sumaríssimo	Exceto Sumaríssimo	Total
Aparecida de Goiânia - 01a Vara	117,83	165,41	144,91
Aparecida de Goiânia - 02a Vara	155,74	189,00	173,59
Aparecida de Goiânia - 03a Vara	110,37	168,72	141,77

* Dados extraídos do sistema e-Gestão.

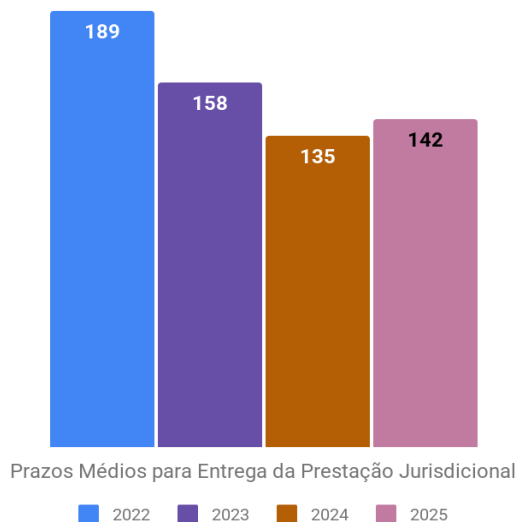


Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença



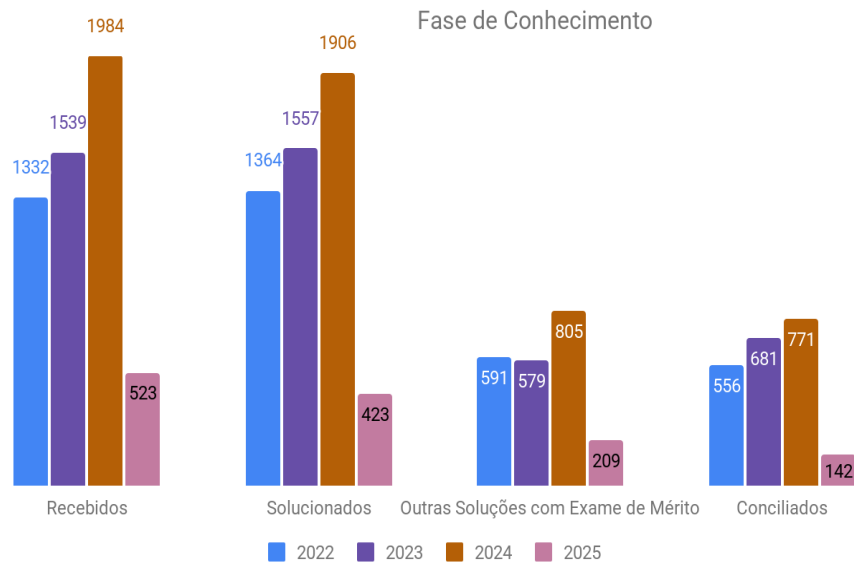
* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a março.

Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença



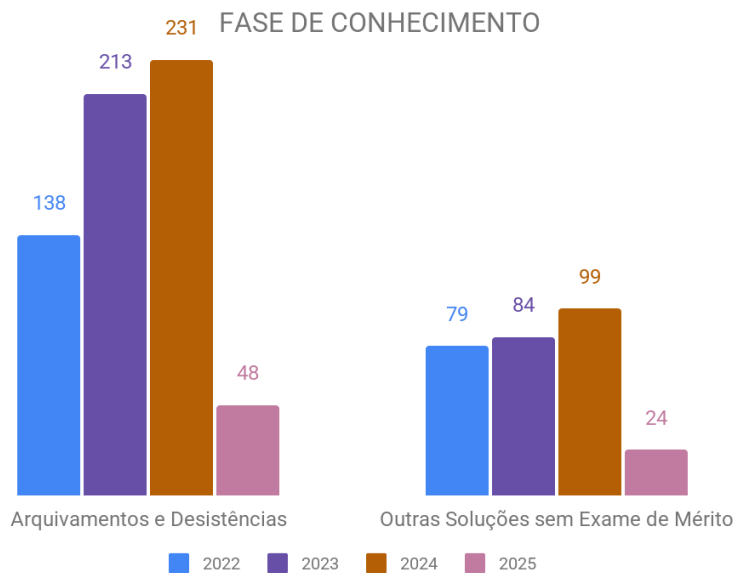
* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a março.





* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a março.

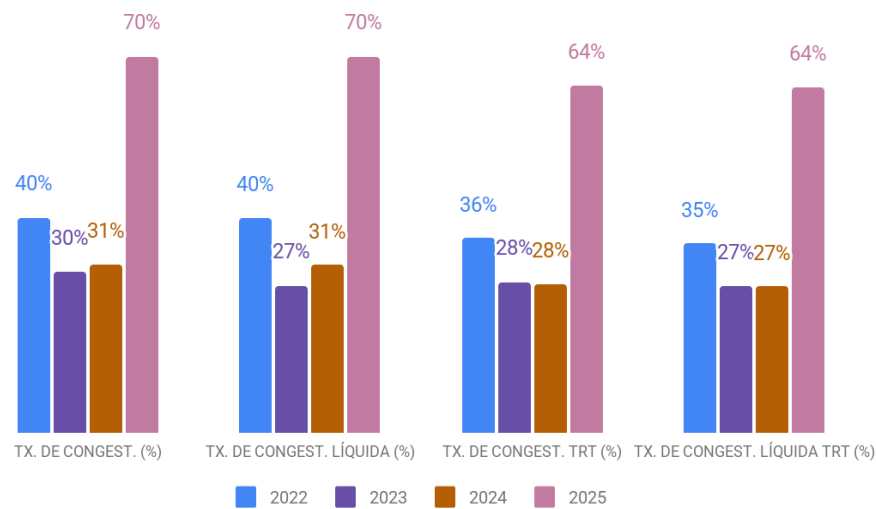
* Na apuração da demanda processual não foram consideradas as cartas precatórias e de ordem recebidas.



* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a março.

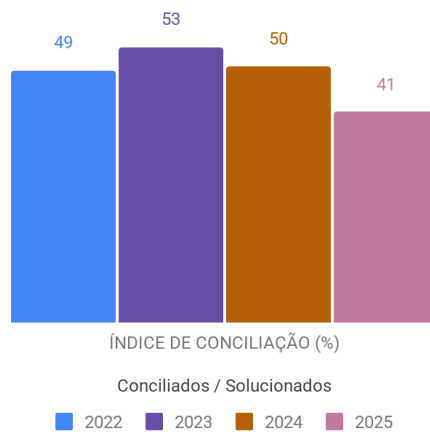


FASE DE CONHECIMENTO



* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a março.

Fase de Conhecimento



* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a março.





	Processos Pendentes de Solução por Vara do Trabalho e Ano (Saldo em 30/04/2025)					
	2021	2022	2023	2024	2025	Total
Aparecida de Goiânia - 01a Vara		2	5	400	483	890
Aparecida de Goiânia - 02a Vara	2	3	39	603	509	1156
Aparecida de Goiânia - 03a Vara			8	298	460	766

ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO
2023	8
2024	298
2025	460
Total	766

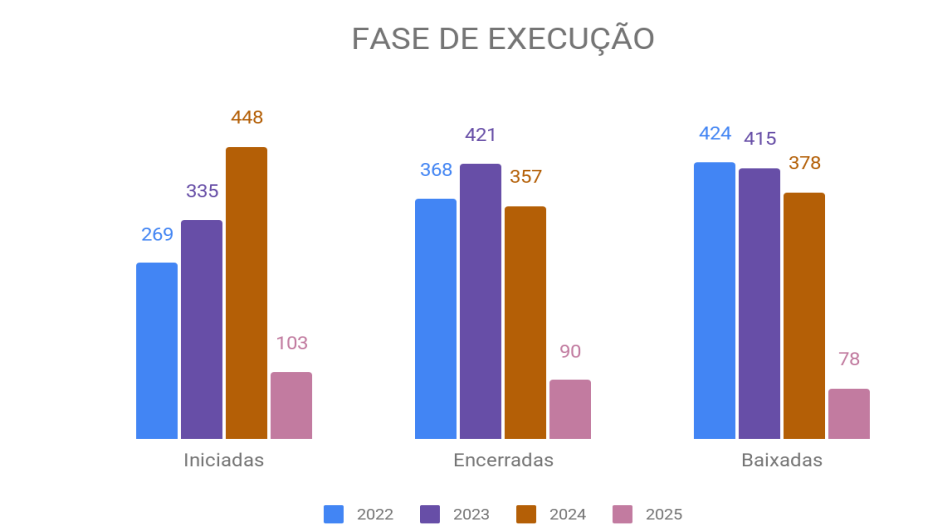
* Dados extraídos do sistema e-Gestão.

As informações trazidas pelos gráficos acima demonstram uma significativa redução no prazo médio de duração dos processos desta Vara do Trabalho no último triênio(2022/2024), porém ainda acima do prazo médio ideal fixado pela Corregedoria Regional, por meio da Portaria TRT 18ª nº. 1808/2023, que é de 120 dias. Os dados deste ano ainda não refletem a realidade da Vara do Trabalho, em razão do período de suspensão de realização de audiências, conforme disposto no artigo 220, § 2º, do CPC, e do feriado de Carnaval, mas já sinalizam um aumento. Segundo os dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão, o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), que era de 158 dias em 2023, sofreu baixa, em 2024, chegando a 135 dias, e, em 2025 (até o mês de março), passou para **142 dias**. A Desembargadora Corregedora, a par de reconhecer o esforço demonstrado pelas magistradas titular e auxiliar do Foro, na busca de uma prestação jurisdicional mais célere, recomendou a continuidade das medidas adotadas até a adequação do aludido prazo médio à meta regional.

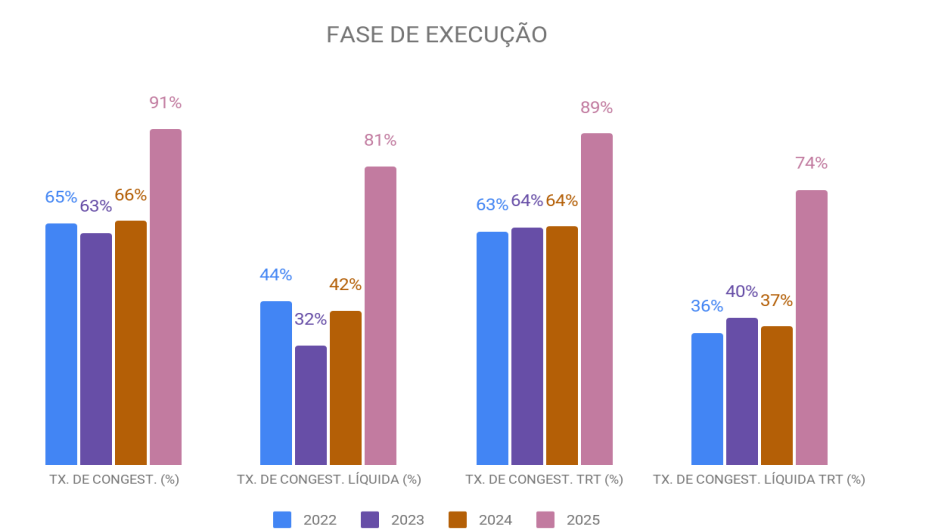




7.4. FASE DE EXECUÇÃO



* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a março.



* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a março.



No exercício de 2024, a 3ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia iniciou 448 execuções e baixou 378, o que culminou em uma taxa de congestionamento líquida de 42%, acima da média do Regional no mesmo ano, que foi de 37%. Em 2025, até o mês de março, foram iniciadas 103 e baixadas 78 execuções. A Desembargadora Corregedora, visando o bom desempenho da unidade, concitou as Excelentíssimas Juízas que aqui atuam, com o apoio dos servidores da Secretaria, que continuam observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**.

7.4.1 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Total de Processos no Ano Anterior	Total de Processos no Ano Corrente
47	41

* Dados extraídos em 05.05.2025.

Na última visita correcional, a unidade possuía 47 processos com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF, ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o relatório gerencial do sistema PJe informa que a unidade possui **41 registros** nesta situação, já excluídos os processos arquivados definitivamente.

8 ANÁLISE DE PROCESSOS

Durante os trabalhos correcionais, a equipe da Corregedoria Regional, considerando sobretudo o disposto na Consolidação dos Provimentos da CGJT e no Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, fez as seguintes constatações:

Item	Constatação
1	Analisando o relatório gerencial extraído do sistema PJe 1º grau, constatou-se que, na unidade judiciária, o volume de extinções de processos sem julgamento do mérito, identificadas no "Item 90.046" do e-Gestão, corresponde a 5,06% do total de demandas solucionadas no mesmo período (01/01/2025 a 30/04/2025). Percentual apurado para fins de monitoramento do PROVIMENTO Nº 05/CGJT, de 19 de dezembro de 2024, que estabelece diretrizes para o tratamento de questões relativas à (re)distribuição de





	demandas extintas sem julgamento de mérito.
2	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança no sistema PJe o valor das custas arrecadadas nos recursos ordinários interpostos, cumprindo o disposto no artigo 112 do PGC (processos: ATSum 0010435-15.2024.5.18.0083; ATOrd 0011284-21.2023.5.18.0083; ACum 0010958-27.2024.5.18.0083).
3	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, o movimento de recebimento do recurso, cumprindo o disposto no artigo 35 do PGC (processos: ATSum 0010435-15.2024.5.18.0083; ATSum 0011303-27.2023.5.18.0083; ATOrd 0011284-21.2023.5.18.0083; ACum 0010958-27.2024.5.18.0083 e ATOrd 0011312-86.2023.5.18.0083).
4	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que o Juiz analisa os pressupostos recursais, admitindo os recursos de forma explícita, nos despachos de admissibilidade e envio dos autos ao Tribunal (processos: ATSum 0010435-15.2024.5.18.0083; ATSum 0011303-27.2023.5.18.0083; ATOrd 0011284-21.2023.5.18.0083; ACum 0010958-27.2024.5.18.0083 e ATOrd 0011312-86.2023.5.18.0083).
5	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com AP, constatou-se que o Juiz analisa os pressupostos recursais, admitindo o recebimento dos recursos de forma explícita, nos despachos de admissibilidade e envio dos autos ao Tribunal (processos: ATOrd 0010266-96.2022.5.18.0083; ATOrd 0011078-41.2022.5.18.0083; ATOrd 0011248-42.2024.5.18.0083 e ATOrd 0010049-92.2018.5.18.0083).
6	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com AP, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, o movimento de recebimento do recurso, cumprindo o disposto no artigo 35 do PGC (processos: ATOrd 0010266-96.2022.5.18.0083; ATOrd 0011078-41.2022.5.18.0083; ATOrd 0011248-42.2024.5.18.0083 e ATOrd 0010049-92.2018.5.18.0083).
7	Nos processos a seguir, com instrução encerrada, constatou-se que, após a última audiência, a unidade correicionada realizou, no sistema PJe, o movimento de Conclusos os autos para julgamento para proferir sentença, SEM a ocorrência de atraso injustificado da secretaria, CUMPRINDO o disposto no artigo 228 do CPC - aplicado subsidiariamente ao processo do trabalho (processos: ATSum 0011794-97.2024.5.18.0083; ATSum 0010972-45.2023.5.18.0083; ATOrd 0010649-06.2024.5.18.0083; ATSum 0011940-41.2024.5.18.0083 e ATSum 0011963-84.2024.5.18.0083).
8	Consultando os relatórios gerenciais do sistema PJe 1º grau, no período de 01/01/2025 a 30/04/2025, constatou-se que a unidade judiciária, utiliza outras formas para proceder à notificação das audiências iniciais, embora as reclamadas já estejam devidamente cadastradas no DOMICÍLIO JUDICIAL ELETRÔNICO, conforme dados descritos abaixo, DESCUMPRINDO o disposto no parágrafo único do artigo 23 do PGC e o artigo 67 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. - Número de processos em que o DOMICÍLIO JUDICIAL ELETRÔNICO não foi usado para notificação, mas sim a CENTRAL DE MANDADOS: 13; - Número de processos em que o DOMICÍLIO JUDICIAL ELETRÔNICO não foi usado para notificação, mas sim os CORREIOS: 20.
9	Nos processos a seguir relacionados, com SENTENÇAS PROFERIDAS, constatou-se que a Vara do Trabalho cumpre o disposto no artigo 51 do PGC, uma vez que constam das decisões condenatórias de pessoas jurídicas, com valores a serem recolhidos a título de contribuição previdenciária, orientações acerca das obrigações acessórias, nos termos do artigo 125 do mesmo diploma normativo. Constatou-se, ainda, que as orientações acerca das obrigações acessórias estão ATUALIZADAS, uma vez que CONSTAM das sentenças proferidas pela unidade judiciária a observação da necessidade de apresentação da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb) em substituição à GFIP, nos casos cabíveis, conforme disposto no art. 19 da Instrução Normativa RFB nº





	2.005/2021 e inciso II, do art. 51 do PGC (processos: ATOrd 0011438-05.2024.5.18.0083; ATOrd 0010811-98.2024.5.18.0083; ATOrd 0011281-32.2024.5.18.0083; ATSum 0012101-51.2024.5.18.0083; ATSum 0011800-07.2024.5.18.0083; ATSum 0011680-61.2024.5.18.0083; ATSum 0011433-80.2024.5.18.0083).
10	Analísado o relatório gerencial do sistema PJE – 1º Grau, gerado no dia 23/04/2025, não foram encontrados processos, dentro do período correícionado, que pudessem caracterizar o descumprimento da Resolução CGJT – 355/2023 – Assédio Eleitoral, com relação a possíveis decisões judiciais que extinguissem o feito com resolução do mérito com constatação de assédio eleitoral.
11	No processo a seguir relacionado, com SENTENÇA PROFERIDA transitada em julgado, constatou-se que a Vara do Trabalho não observou as disposições do artigo 53, parágrafos 2º e 3º do PGC - Acidente de Trabalho- decisão judicial que extingue o feito com resolução do mérito e constatação de acidente de trabalho por culpa do empregador (processo: ATOrd 0011484-91.2024.5.18.0083).
12	Nos processos a seguir relacionados, com ACORDO HOMOLOGADO, constatou-se que a Vara do Trabalho cumpre as disposições do artigo 51 do PGC, porquanto a ata homologatória contém as orientações acerca das obrigações previdenciárias, nos termos do art. 125 do mesmo diploma normativo. Consta ainda observação quanto às novas regras para recolhimento das contribuições previdenciárias, qual seja, da necessidade de apresentação da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb) e DARF, em substituição à GFIP e GPS, nos termos do art. 19, inciso V da Instrução Normativa RFB nº 2.005/2021 e inciso II, do art. 51 do PGC (processos: HTE 0012137-93.2024.5.18.0083; HTE 0000267-17.2025.5.18.0083; HTE 0000131-20.2025.5.18.0083).
13	Nos processos a seguir relacionados, em que houve CONCILIAÇÃO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, os valores dos acordos pagos, cumprindo o disposto no artigo 112 do PGC (processos: ATSum 0011636-42.2024.5.18.0083; ATSum 0011448-49.2024.5.18.0083; ATOrd 0010593-89.2024.5.18.0012; ATOrd 0011161-86.2024.5.18.0083; ATOrd 0010845-73.2024.5.18.0083).
14	Nos processos a seguir relacionados, verificou-se que nas atas de audiências CONSTA o registro de comparecimento do magistrado, das partes e dos advogados e indica a forma de participação, se presencial, telepresencial ou por videoconferência, cumprindo o disposto no artigo 78, inciso III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATSum 0011448-49.2024.5.18.0083; ATOrd 0010593-89.2024.5.18.0012; ATOrd 0011161-86.2024.5.18.0083; ATOrd 0010845-73.2024.5.18.0083; ATSum 0012084-15.2024.5.18.0083; ATSum 0011269-18.2024.5.18.0083; ATOrd 0011399-08.2024.5.18.0083).
15	Nos processos a seguir relacionados, com ACORDO HOMOLOGADO pela Vara do Trabalho na fase de conhecimento, constatou-se que a Secretaria lança corretamente, no sistema PJe, os movimentos “11384 – Iniciada a Liquidação” e “11014 - Suspendo por Convenção das Partes para Cumprimento Voluntário da Obrigação”, CUMPRINDO o disposto no art. 119, parágrafo 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATSum 0011636-42.2024.5.18.0083; ATSum 0011448-49.2024.5.18.0083; ATOrd 0010593-89.2024.5.18.0012; ATOrd 0011161-86.2024.5.18.0083; ATOrd 0010845-73.2024.5.18.0083).
16	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Secretaria da Vara NÃO expede ofício à Secretaria da Receita Federal, nos casos em que o reclamado não comprova nos autos o envio do guia DCTFWeb (art. 19, inciso V, Instrução Normativa RFB Nº 2005, de 29/01/2021)*, não cumprindo o disposto no parágrafo 3º do artigo 125 do PGC (processos: ATOrd 0011001-37.2019.5.18.0083; ATOrd 0010954-63.2019.5.18.0083 ; ATSum 0011021-23.2022.5.18.0083; ATSum 0010553-25.2023.5.18.0083; ATSum 0010657-22.2020.5.18.0083).





17	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Secretaria da Vara lança, no sistema PJe, os valores referentes aos recolhimentos previdenciários e/ou às custas arrecadadas, cumprindo o disposto no artigo 112 do PGC (processos: ATOrd 0011001-37.2019.5.18.0083; ATOrd 0010954-63.2019.5.18.0083 ; ATSum 0011021-23.2022.5.18.0083; ATSum 0010553-25.2023.5.18.0083; ATSum 0010657-22.2020.5.18.0083).
18	Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE, constatou-se que a Vara do Trabalho, antes de remeter os autos ao arquivo definitivo, certifica a inexistência de pendências e indica o prazo de guarda dos autos, conforme tabela de temporalidade, cumprindo o disposto no artigo 257 do PGC (processos: ATOrd-0010144-15.2024.5.18.0083, ATOrd-0010197-98.2021.5.18.0083, ATOrd-0010244-04.2023.5.18.0083, ATOrd-0010144-15.2024.5.18.0083, ATOrd-0010197-98.2021.5.18.0083 e ATOrd-0010201-09.2019.5.18.0083).
19	Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE, constatou-se que a Secretaria da Vara do Trabalho lança no sistema PJe os valores decorrentes da execução, relativos a crédito trabalhista, recolhimentos previdenciários, custas e/ou outros efetivados nos autos, cumprindo o disposto no artigo 112 do PGC (processos: ATOrd-0010144-15.2024.5.18.0083, ATOrd-0010197-98.2021.5.18.0083, ATOrd-0010244-04.2023.5.18.0083, ATOrd-0010144-15.2024.5.18.0083, ATOrd-0010197-98.2021.5.18.0083 e ATOrd-0010201-09.2019.5.18.0083).
20	Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE na fase de execução, constatou-se que a remessa dos autos ao arquivo definitivo decorre da declaração, por sentença, da extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, cumprindo o disposto na Recomendação nº 3/2021, TRT18-SCR, e art. 129, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATOrd-0010144-15.2024.5.18.0083, ATOrd-0010197-98.2021.5.18.0083, ATOrd-0010244-04.2023.5.18.0083, ATOrd-0010144-15.2024.5.18.0083, ATOrd-0010197-98.2021.5.18.0083 e ATOrd-0010201-09.2019.5.18.0083).
21	Nos processos a seguir relacionados, analisados em 06/05/2025, constatou-se a existência de saldo em contas judiciais vinculadas aos processos ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE, DESCUMPRINDO o disposto nos artigos 258 e 259 do PGC e o artigo 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Processos: ATOrd-0010798-07.2021.5.18.0083 (R\$ 584,19); CartPrecCiv-0011401-80.2021.5.18.0083 (R\$ 1.199,54); ATSum-0010107-85.2024.5.18.0083 (R\$ 3.806,74) e ATOrd-0010228-90.2023.5.18.0005 (R\$ 1.146,90).
22	Em 05/05/2025, analisou-se o relatório gerencial do PJe 1º Grau, verificando-se que não existe número significativo de processos parados injustificadamente por mais de cem dias nas caixas de tarefas do sistema.
23	Nos processos a seguir relacionados, com EXECUÇÃO FRUSTRADA, constatou-se que a Vara do Trabalho, mediante decisão judicial, determina a suspensão do processo no caso de omissão do exequente em informar diretrizes para prosseguimento da execução, nos termos do artigo 11-A da CLT (processos: ATOrd-0011635-91.2023.5.18.0083, ATOrd-0010305-59.2023.5.18.0083, ATOrd-0011343-09.2023.5.18.0083, ATSum-0010251-93.2023.5.18.0083 e ATSum-0010814-87.2023.5.18.0083).
24	Nos processos a seguir relacionados, com EXECUÇÃO FRUSTRADA, constatou-se que a Vara do Trabalho, antes de suspender o processo para fins de prescrição intercorrente, procede à intimação do exequente com advertência expressa, cumprindo o disposto no art. 110 do PGC e o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATOrd-0011635-91.2023.5.18.0083, ATOrd-0010305-59.2023.5.18.0083, ATOrd-0011343-09.2023.5.18.0083, ATSum-0010251-93.2023.5.18.0083 e ATSum-0010814-87.2023.5.18.0083).
25	Nos processos a seguir relacionados, com EXECUÇÃO FRUSTRADA, constatou-se





	que a unidade judiciária lança no sistema informatizado PJe o movimento "suspensão ou sobrestado por prescrição intercorrente" (código valor 12.259), cumprindo o disposto no parágrafo único do artigo 110 do PGC e o parágrafo único do art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATOrd-0011635-91.2023.5.18.0083, ATOrd-0010305-59.2023.5.18.0083, ATOrd-0011343-09.2023.5.18.0083, ATSum-0010251-93.2023.5.18.0083 e ATSum-0010814-87.2023.5.18.0083).
26	Consultando o PAINEL DE GESTÃO da Vara do Trabalho, no dia 07/05/2025, oriunda da ferramenta "HORUS 18"/Judicial/Painel de gestão/VT, CONSTATOU-SE a situação abaixo descrita em relação ao tempo de permanência dos processos nas CAIXAS DE TAREFA do sistema PJe da unidade correccionada: - Fase de conhecimento: caixa de tarefa "AGUARDANDO AUDIÊNCIA" (249 processos acima da *normalidade); caixa de tarefa "CUMPRIMENTO DE PROVIDÊNCIAS" (33 processos acima da *normalidade); - Fase de liquidação: caixa de tarefa "MINUTAR E ANALISAR SENTENÇA" (18 processos acima da *normalidade); - Fase de execução: caixas de tarefa dentro da *normalidade. <i>* Normalidade estabelecida pela ferramenta "HORUS 18" (a normalidade é expressa em dias e é calculada considerando o desempenho/prazo de todas as Varas do Trabalho deste Regional).</i>
27	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente no sistema PJe os movimentos referentes ao início da liquidação e início da execução, cumprindo o disposto nos artigos 35 e 105 do PGC (processos: ATOrd-0011014-94.2023.5.18.0083, ATSum-0011379-51.2023.5.18.0083, ATOrd-0011342-24.2023.5.18.0083, Acum-0011064-23.2023.5.18.0083 e ATSum-0011416-78.2023.5.18.0083).
28	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara do Trabalho utiliza os convênios BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD e CNIB, além de outros meios de encontrar bens do executado antes da suspensão dos autos (artigo 11-A da CLT), como, por exemplo, expedição de mandado de penhora e avaliação, cumprindo o disposto no artigo 106 do PGC e a Recomendação TRT 18ª SCR 1/2020 (processos: ATOrd-0011635-91.2023.5.18.0083, ATOrd-0010305-59.2023.5.18.0083, ATOrd-0011343-09.2023.5.18.0083, ATSum-0010251-93.2023.5.18.0083 e ATSum-0010814-87.2023.5.18.0083).
29	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que as partes são intimadas para manifestação acerca dos cálculos, cumprindo o disposto no artigo 879, § 2º, da CLT (processos: ATOrd-0011014-94.2023.5.18.0083, ATSum-0011379-51.2023.5.18.0083, ATOrd-0011342-24.2023.5.18.0083, Acum-0011064-23.2023.5.18.0083 e ATSum-0011416-78.2023.5.18.0083).
30	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara do Trabalho não inicia a execução de ofício (processos: ATOrd-0011014-94.2023.5.18.0083, ATSum-0011379-51.2023.5.18.0083, ATOrd-0011342-24.2023.5.18.0083, Acum-0011064-23.2023.5.18.0083 e ATSum-0011416-78.2023.5.18.0083).
31	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara procede à citação do executado, via mandado judicial, para pagar ou garantir a execução no prazo de 48 horas (processos: ATOrd-0011014-94.2023.5.18.0083, ATSum-0011379-51.2023.5.18.0083, ATOrd-0011342-24.2023.5.18.0083, Acum-0011064-23.2023.5.18.0083 e ATSum-0011416-78.2023.5.18.0083).
32	Consoante observado no relatório gerencial do sistema PJe 1º grau, extraído em 05 de maio do corrente ano, em comparação ao relatório juntado nos autos da Correição Permanente realizada no dia 04-12-2024 (processo PJeCor: CorExt 0000106-81.2023.2.00.0518), constatou-se que houve um AUMENTO no número de processos parados sem movimentação. Constatou-se ainda que a unidade judiciária não realizou as devidas correções e não se justificou acerca dos atrasos indicados no relatório supra citado, conforme solicitação juntada nos autos da correição permanente.





33	Analisado o relatório gerencial extraído do sistema PJe 1º grau, em 05/05/2025, constatou-se que a Vara do Trabalho designa corretamente as audiências de encerramento de instrução, cumprindo o disposto no PROVIMENTO TRT 18ª SCR Nº 2/2016.
34	Nos processos a seguir relacionados, analisados por amostragem, verificou-se que a Secretaria da Vara procede ao cumprimento dos atos processuais, contidos no despacho, no prazo disposto no artigo 228 do CPC - aplicado subsidiariamente ao Processo do Trabalho. O prazo constatado foi de 02 (dois) dias (processos: 0010960-65.2022.5.18.0083, 0000024-73.2025.5.18.0083, 0011320-73.2017.5.18.0083, 0012111-95.2024.5.18.0083, 0010389-26.2024.5.18.0083, 0011102-69.2022.5.18.0083, 0010643-67.2022.5.18.0083, 0010525-23.2024.5.18.0083, 0010244-04.2023.5.18.0083 e 0011288-58.2023.5.18.0083).
35	Nos processos a seguir relacionados, com executado em RECUPERAÇÃO JUDICIAL, constatou-se que a Secretaria da Vara expede Certidão INDIVIDUALIZADA para habilitação do CRÉDITO TRABALHISTA no Juízo da Recuperação Judicial, cumprindo o disposto no § 1º do artigo 219 do PGC e a orientação contida no OFÍCIO CIRCULAR TST.GP Nº 151/OFFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SGJ Nº 018/2021 (processos: ATSum-0011416-44.2024.5.18.0083, ATOrd-0010225-66.2021.5.18.0083, ATSum-0011353-53.2023.5.18.0083 e ATSum-0011082-44.2023.5.18.0083).
36	Nos processos a seguir relacionados, com executado em RECUPERAÇÃO JUDICIAL, constatou-se que a unidade judiciária prossegue com a execução da contribuição previdenciária e dos demais encargos legais após a expedição da certidão de crédito para habilitação no Juízo da Recuperação Judicial, cumprindo o disposto no § 1º do artigo 219 do PGC e a orientação contida no OFÍCIO CIRCULAR TST.GP Nº 151/OFFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SGJ Nº 018/2021 (processos: ATSum-0011416-44.2024.5.18.0083, ATOrd-0010225-66.2021.5.18.0083, ATSum-0011353-53.2023.5.18.0083 e ATSum-0011082-44.2023.5.18.0083).
37	Nos processos a seguir relacionados, com executado em RECUPERAÇÃO JUDICIAL, constatou-se que a unidade judiciária lança no sistema PJe o movimento "Suspensão do processo por falência ou recuperação judicial", cumprindo o disposto no artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATSum-0011416-44.2024.5.18.0083, ATOrd-0010225-66.2021.5.18.0083, ATSum-0011353-53.2023.5.18.0083 e ATSum-0011082-44.2023.5.18.0083).
38	Analisado o relatório do sistema e-Gestão referente aos processos com instrução encerrada aguardando a prolação de sentença, constatou-se, em 07.05.2025, o total de 68 processos. O sistema não apresentou processo com prazo vencido.
39	Analisadas as pautas de audiências do período compreendido entre 27/01/2025 e 25/04/2025, constatou-se que, via de regra, as audiências são realizadas semanalmente na Unidade, de segunda a sexta-feira.

9 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2024

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente). Cláusula de barreira: Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2024, for menor que 40%.





Meta 1 - 2024 - 3ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo da Meta	Grau de Cumprimento
1.898	1.880	168	79	94,6%	-108	100,0%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

No exercício de 2024, a 3ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia cumpriu a meta 1 pela cláusula de barreira. A taxa de congestionamento líquida da unidade na fase de conhecimento foi de 31,21%, inferior ao limite estabelecido de 40%.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022 e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais).



META 2 - 2024 - 2 anos - 3ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA				
Pendentes	Julgados	Suspensos	IPA - 2 anos	GC
0	632	0	100,0%	107,53%

META 2 - 2024 - 4 anos - 3ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA				
Pendentes	Julgados	Suspensos	IPA - 4 anos	GC
0	1	0	100,0%	102,0%

META 2 - 2024		
GC - 2 Anos	GC - 4 Anos	GC - Meta 2
107,53%	102,0%	100,00%

Considerando a nova metodologia de cálculo definida para a meta em análise, que observa os processos distribuídos até 31/12/2022 e também os pendentes de julgamento há 4 anos ou mais, a unidade atingiu o grau de cumprimento total de **100%**.

A Desembargadora Corregedora parabenizou as magistradas titular e auxiliar e os servidores da unidade pelo atingimento da meta.



Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação). Meta definida pelo TRT 18: 50%.



Meta 3 - 2024 - 3ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA					
Solucionados	Conciliados	Saldo	Biênio 2021/2022	IConc*	Grau de Cumprimento
1.655	821	-7	52,02%	49,6%	99,2%

*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2021/2022, foi de 52,02%. No exercício de 2024, o índice de conciliação foi de 49,6%, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de 99,2%.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%).



Meta 5 - 2024 - 3ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA									
Pendentes	Baixados	Suspensos	TCLNF 2024	Meta TCLNF	TCLC	BARREIRA TCLC	TCLNF	BARREIRA TCLNF	GC
2.019	3.067	665	30,6%	32,1%	31,2%	40,00%	29,7%	65,00%	104,8%

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal.

TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento.

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.

No exercício de 2024, a unidade atingiu o percentual de 104,8% no cumprimento da meta em questão. A Desembargadora Corregedora parabenizou as magistradas titular e auxiliar e os servidores da unidade pelo atingimento da meta.



10 PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS DO TRT 18ª REGIÃO

No ano de 2024, o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região teve uma taxa média de sentenças líquidas abaixo da média dos Tribunais de médio porte e da média de todo o País. O percentual de sentenças líquidas nas Varas Trabalhistas da Região foi de **17,39%**. **No caso da 3ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, o índice foi de 0,2%.** Em razão disso, e em observância à RECOMENDAÇÃO CGJT Nº 4/2018, a Desembargadora Corregedora exortou as magistradas atuantes nesta Vara do Trabalho a prolatar sentenças líquidas, auxiliando o TRT da 18ª Região a alcançar índices mais elevados. A Corregedora ressaltou os benefícios de tal procedimento, como a redução de incidentes processuais na fase executória e a agilidade na tramitação do processo, em observância ao princípio da duração razoável do processo. **Ademais, sugere-se que a prolação de sentenças líquidas seja feita em processos do rito sumaríssimo e naqueles de menor complexidade. Registrou, ainda, que não se constatou a prolação de sentença líquida proferida pela Vara do Trabalho neste exercício (até março).**

11 REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR

A Portaria TRT 18ª nº 2659/2023, publicada em 14/09/2023 regulamentou a organização e o funcionamento do Juízo de Execução e dispôs sobre a execução em face da Fazenda Pública e as Requisições Judiciais de Pagamento, registrando que a execução forçada de obrigação de pagar em face da Fazenda Pública será processada perante a Secretaria do Juízo de Execução, bem como as execuções em face da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (art. 21). Ainda, previu que a Divisão de Requisitórios Judiciais, integrante da Secretaria do Juízo de Execução, atuará na operacionalização e acompanhamento das requisições de pagamento, precatórios e requisições de pequeno valor (art. 4º, §1º).

Assim, encerrada a fase de conhecimento na vara de origem, os autos/processos/reclamatórias são remetidos ao Juízo de Execução para iniciar a





execução do ente público, nos termos do artigo 535 do Código de Processo Civil. Finalizada a fase de discussão sobre a conta de liquidação, há determinação judicial de expedição de requisição de pagamento na forma de precatório (valores superiores ao teto da obrigação de pequeno e estabelecido para cada ente devedor), ou na forma de requisição de pequeno valor (valores inferiores ao teto).

A Divisão de Requisitórios Judiciais, então, expede a requisição de pagamento, seja ela precatório ou RPV e autua a requisição; passo seguinte, se Precatário ou RPV Federal, a requisição é encaminhada ao Presidente do Tribunal para requisição do pagamento (ofício requisitório) ao ente devedor. Em se tratando de RPV Estadual ou Municipal, a Divisão de Requisitórios Judiciais procede à intimação do ente devedor e aguarda o prazo legal de dois meses para pagamento (art. 535, §3º, II do CPC).

Os autos principais e os autos do precatório, autuados no PJe 2º, permanecem no Juízo de Execução enquanto aguardam o pagamento e somente serão devolvidos à vara de origem após a baixa da requisição pelo pagamento, este realizado conforme recomendação do artigo 31 da Resolução CNJ 303/2019, mediante transferência do valor devido ao credor e dos recolhimentos de tributos eventualmente incidentes, e com a consequente extinção da execução em face do ente de direito público.

Em 06.05.2025, a consulta ao sistema GPrec não apontou RPVs com prazo de pagamento vencido na unidade.

12 VALORES ARRECADADOS E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES

Os quadros abaixo apresentam respectivamente valores arrecadados e valores pagos aos reclamantes pelas Varas do Trabalho de Aparecida de Goiânia nos anos de 2024 e 2025 (até março).





2024

Descrição da Vara/Foro	Custas Processuais e Emolumentos	Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda	Multas	Total
Aparecida de Goiânia - 01a Vara	R\$ 195.638,05	R\$ 531.953,58	R\$ 20.966,16	R\$ 0,00	R\$ 748.557,79
Aparecida de Goiânia - 02a Vara	R\$ 408.350,50	R\$ 1.463.971,96	R\$ 830.251,57	R\$ 3.053,59	R\$ 2.705.627,62
Aparecida de Goiânia - 03a Vara	R\$ 79.167,79	R\$ 204.282,14	R\$ 7.331,60	R\$ 0,00	R\$ 290.781,53
MÉDIA					R\$ 1.248.322,31

* Dados extraídos do sistema e-Gestão.

Descrição da Vara/Foro	Decorrentes de Execução	Decorrentes de Acordo	Decorrentes de Pagamento Espontâneo	Total
Aparecida de Goiânia - 01a Vara	R\$ 6.011.431,30	R\$ 15.135.059,36	R\$ 238.824,68	R\$ 21.385.315,34
Aparecida de Goiânia - 02a Vara	R\$ 13.009.167,28	R\$ 9.522.880,03	R\$ 740.707,00	R\$ 23.272.754,31
Aparecida de Goiânia - 03a Vara	R\$ 999.486,70	R\$ 8.361.264,43	R\$ 851.405,78	R\$ 10.212.156,91
MÉDIA				R\$ 18.290.075,52

* Dados extraídos do sistema e-Gestão.

Em 2024, os valores arrecadados e os valores pagos aos reclamantes pela 3ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia ficaram abaixo da média das Varas do Foro Trabalhista de Aparecida de Goiânia.



2025

Descrição da Vara/Foro	Custas Processuais e Emolumentos	Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda	Multas	Total
Aparecida de Goiânia - 01a Vara	R\$ 76.646,49	R\$ 157.202,92	R\$ 117.594,73	-	R\$ 351.444,14
Aparecida de Goiânia - 02a Vara	R\$ 43.932,56	R\$ 119.165,86	R\$ 10.138,91	-	R\$ 173.237,33
Aparecida de Goiânia - 03a Vara	R\$ 183.459,44	R\$ 79.306,23	R\$ 4.121,93		R\$ 266.887,60
MÉDIA					R\$ 263.856,36

** Dados extraídos do sistema e-Gestão.*

Descrição da Vara/Foro	Decorrentes de Execução	Decorrentes de Acordo	Decorrentes de Pagamento Espontâneo	Total
Aparecida de Goiânia - 01a Vara	R\$ 825.183,44	R\$ 4.170.035,70	R\$ 75.776,03	R\$ 5.070.995,17
Aparecida de Goiânia - 02a Vara	R\$ 3.110.591,00	R\$ 4.082.280,13	R\$ 174.531,80	R\$ 7.367.402,93
Aparecida de Goiânia - 03a Vara	R\$ 402.603,55	R\$ 3.044.766,91	R\$ 480.643,70	R\$ 3.928.014,16
MÉDIA				R\$ 5.455.470,75

** Dados extraídos do sistema e-Gestão.*

Em 2025 (até março), apenas os valores arrecadados pela 3ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia ficaram acima da média das Varas do Foro Trabalhista de Aparecida de Goiânia.



13 CUMPRIMENTO DO PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DA ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL

Ao analisar o Plano de Contribuição da unidade, com nova iteração realizada em agosto de 2024, constatou-se que as iniciativas foram inseridas em suas modalidades “contínuas” e “em andamento”, essas últimas com previsão de conclusão até 31/07/2025.

Por sua vez, observa-se que a unidade adotou 4 (quatro) iniciativas em relação ao indicador “Índice de Processos Julgados - IPJ”, quais sejam:

- a) Mapeamento prévio dos processos que não são passíveis de acordo, evitando-se o envio ao CEJUSC, a fim de encurtar o prazo entre a distribuição e o julgamento.
- b) Mapeamento dos processos que não demandam prova oral, a fim de que não sejam incluídos na pauta de instrução.
- c) Julgamento em lote com apoio de modelos padronizados, como, por exemplo, nos casos de mesmas Reclamadas, ou cujas matérias sejam similares. Os assistentes já foram orientados.
- d) Inclusão de processos na pauta de conciliação, após a instrução, quando a Magistrada sentir a possibilidade de composição entre as partes.

Essas ações têm trazido resultados positivos, refletidos no bom desempenho do indicador “IPJ” e na redução da Taxa de Congestionamento Líquida da unidade.

Outrossim, a unidade apresentou como iniciativa a ser iniciada em 1º-5-2025 “*Orientar aos demais servidores MENSALMENTE sobre a importância de realizar periodicamente cursos ofertados pela Escola Judicial deste E.TRT, bem como externos.*”, medida essa que pode surtir efeitos entre os servidores.

A Desembargadora Corregedora parabenizou a Vara do Trabalho pelo comprometimento com o aprimoramento dos serviços e incentivou a unidade a manter os esforços necessários para a execução das ações dentro dos prazos estabelecidos, contribuindo, assim, para o cumprimento das metas institucionais e para a melhoria da efetividade da prestação jurisdicional.





14 PROJETO GARIMPO

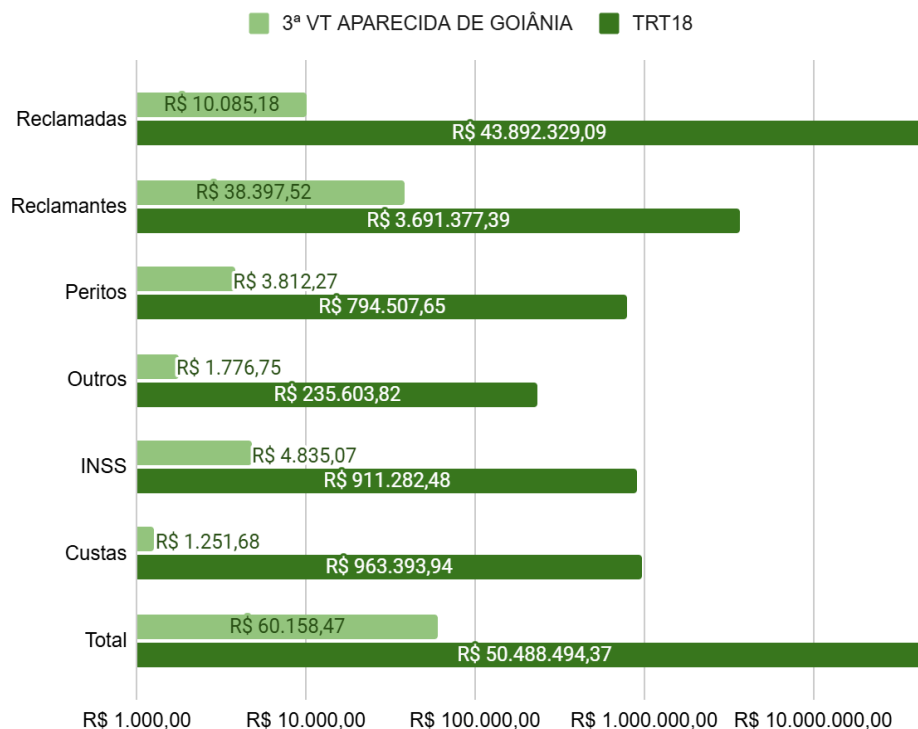
A Desembargadora Corregedora parabenizou as magistradas e servidores lotados na 3ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia pela diligente atuação no Projeto Garimpo. Registrou que a Unidade, desde a implantação do Projeto Garimpo neste Tribunal Regional, analisa as contas judiciais vinculadas a processos arquivados e realiza constantemente a liberação dos recursos pendentes aos respectivos beneficiários, com as devidas comunicações no PROAD 14.458/2024.

Notou-se que - pela análise do referido processo administrativo, dentre as últimas solicitações lá formalizadas pela Corregedoria Regional – que não remanescem pendências de análises e liberações de recursos. Houve sempre comunicações tempestivas por parte da Unidade, constatando-se louvável fluidez dos trabalhos.

Assim, a Desembargadora Corregedora apenas sugere que a 3ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia continue com a rotina de pesquisas na ferramenta SIVI (constantemente atualizada), inclusive nas abas “*Sugeridos*” e “*Não Encontrados*”, realizando o devido tratamento dos recursos lá indicados (superiores a R\$150,00 e em cotejo com aqueles cujas análises porventura já tenham sido iniciadas), respeitadas as orientações (compiladas e novas) do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61, de 7 de outubro de 2024 (alterado pelo Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 84, de 22 de novembro de 2024) e dos ofícios circulares expedidos pela Corregedoria Regional, em particular dos Ofícios Circulares SCR nº 23/2019 e nº 33/2020, sem prejuízo das necessárias comunicações à Secretaria da Corregedoria Regional.

Por fim, realçou o desempenho da Unidade em relação ao TRT 18ª Região demonstrando os valores liberados até o dia 06.05.2025:





15 Wiki VT (fluxo nacional)

O Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância (WikiVT) é uma ferramenta de gestão do conhecimento criada em 2017 e disponibilizada pela Corregedoria-Geral em 12/09/2018. A plataforma foi concebida a partir da necessidade de criação de um material de fácil consulta, relacionado às tarefas do fluxo processual, com acesso rápido e simples aos normativos. Ela descreve e orienta as rotinas das Secretarias das Varas do Trabalho.

Por entender que a padronização e a uniformização das rotinas de trabalho possibilitam racionalizar as atividades e equalizar a força de trabalho, a Desembargadora Corregedora concitou as magistradas e servidores a fazerem uso dessa importante ferramenta, destacando que ela está disponível para consulta diária pelo endereço <https://fluxonacional.jt.jus.br/>.



16 RECOMENDAÇÕES

16.1 Cumprimento das recomendações constantes da ata de correição do exercício anterior, transcritas integralmente

16.1.1 Que a Secretaria observe o procedimento previsto no parágrafo 5º do artigo 177 do PGC, de intimar o reclamado, após o recolhimento da contribuição previdenciária em guia GPS ou DARF, a comprovar o envio da respectiva GFIP ou guia DCTFWeb (art. 19, inciso V, Instrução Normativa RFB Nº 2005, de 29/01/2021), no prazo de 15 dias. Nos casos em que o reclamado não comprovar nos autos o envio da GFIP ou da guia DCTFWeb, a Vara do Trabalho deverá expedir ofício à Secretaria da Receita Federal do Brasil, cumprindo determinação contida no artigo 177, § 6º do PGC.

Essa recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 16.2.1.

16.1.2 A observância à RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução.

Considerando o disposto no item 10 desta Ata de Correição, **a Desembargadora Corregedora considerou essa recomendação não atendida**, razão pela qual será reiterada no item 16.2.2.

16.1.3 O lançamento, com regularidade, no sistema PJe, dos valores decorrentes da execução, relativos a crédito trabalhista, recolhimentos previdenciários, custas e outros efetivados nos autos, nos termos do artigo 163 do PGC.

Essa recomendação foi atendida.

16.1.4 Que a Secretaria da Vara, antes de proceder ao arquivamento definitivo dos autos, verifique se há contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo. Nesta correição, o Desembargador-Corregedor constatou que a unidade promoveu o arquivamento de processos mesmo havendo saldo em depósitos judiciais, em desacordo com o procedimento editado no Provimento nº





01/2020-SCR/TRT18, e artigo 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Essa recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 16.2.3.

16.1.5 A observância, pela Unidade, das disposições contidas no artigo 81 do PGC, fazendo constar das decisões condenatórias de pessoas jurídicas e das atas homologatórias, as orientações e esclarecimentos às partes sobre a importância do cumprimento das obrigações previdenciárias, observando a necessidade de apresentação da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb) e DARF, em substituição à GFIP e GPS, a partir de 1º de outubro de 2023, nos termos do art. 19 da Instrução Normativa RFB nº 2.005/2021.

Essa recomendação foi atendida.

16.1.6 O integral cumprimento do disposto no artigo 336 do PGC, fazendo constar dos autos, quando do seu arquivamento, certidão que ateste a inexistência de pendências, indicando o prazo de guarda intermediária e a necessidade, se for o caso, de guarda permanente, observada a tabela de temporalidade.

Essa recomendação foi atendida.

16.1.7 Que a Vara do Trabalho observe o disposto no artigo 78, inciso III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, fazendo constar nas atas homologatórias de acordo o registro de comparecimento do magistrado, das partes e dos advogados, indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência.

Essa recomendação foi atendida.

16.1.8 Que a Vara do Trabalho observe o disposto no art. 119, parágrafo 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, referente ao lançamento no sistema PJe dos movimentos "11384 - Iniciada a Liquidação" e "11014 - Suspenso por Convenção das Partes para Cumprimento Voluntário da Obrigação".



Essa recomendação foi atendida.

16.1.9 O cumprimento da determinação contida no artigo 128 do PGC, por ocasião da remessa dos processos ao Tribunal para apreciação de recurso, especialmente quanto a necessidade de certificar os feriados, o rito pelo qual tramita o processo e o magistrado prolator da sentença.

Essa recomendação foi atendida.

16.1.10 Requereu especial atenção da Secretaria da Vara no atendimento das solicitações emanadas da Corregedoria Regional, por meio do processo de Auditoria Permanente (PJeCOR CorExt 0000106-81.2023.2.00.0518). Registrou o Corregedor que a unidade judiciária não realizou as devidas correções ou justificativas solicitadas nos autos da correção permanente citado acima. O Desembargador-Corregedor orienta a Secretaria da Vara para que observe os relatórios encaminhados nos autos da correção permanente e, caso necessário, apresente suas respostas em tempo hábil. Requereu ainda atenção ao PROAD n. 13107/2023 (com relatórios juntados ao PROAD nº 9508/2024), que versa sobre a Validação da Premiação Selo Metas do 1º Grau de Jurisdição, informando que há despacho prolatado em 20.05.2024, concedendo prazo de 05 dias para manifestação acerca de eventuais irregularidades em lançamentos processuais. Esclareceu o Corregedor que a correção permanente tem por embasamento relatórios gerenciais que apontam processos com andamento lançado no sistema PJe há tempo considerável, inclusive o de suspensão/sobrestamento. Já no PROAD atinente às metas, foram mencionados processos onde “foram detectados lançamentos processuais, realizados pelas Unidades Judiciárias, com possíveis irregularidades”.

Essa recomendação foi parcialmente atendida, razão por que será reiterada no item 16.2.4.

16.1.11 Que a Vara do Trabalho observe, nos processos em que há executado em recuperação judicial, o disposto no artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, referente ao lançamento no sistema PJe do movimento “Suspense o processo por falência ou recuperação judicial”.

Essa recomendação foi atendida.



16.2 Recomendações reiteradas

Diante do não atendimento de recomendações feitas na última visita correcional, o Desembargador-Corregedor reiterou:

16.2.1 Que a Secretaria da Vara expeça ofício à Secretaria da Receita Federal, nos casos em que o reclamado não comprovar nos autos o envio da guia DCTFWeb (art. 19, inciso V, Instrução Normativa RFB Nº 2005, de 29/01/2021), cumprindo o disposto no parágrafo 3º do artigo 125 do PGC (**8 - item 16 desta Ata de Correição**);

16.2.2 A observância à RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução, adotando tal procedimento preferencialmente nos processos do rito sumaríssimo e naqueles de menor complexidade (**item 10 desta Ata de de Correição**);

16.2.3 Que a Secretaria da Vara, antes de proceder ao arquivamento definitivo dos autos, verifique se há contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo, observando o disposto nos artigos 258 e 259 do PGC e o artigo 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (**8 - item 21 desta Ata de Correição**);

16.2.4 Que a Secretaria da Vara dedique especial atenção às solicitações emanadas da Corregedoria Regional, referentes ao processo de Auditoria Permanente (PJeCOR CorExt 0000106-81.2023.2.00.0518), analisando os relatórios e apresentando respostas tempestivas quando necessário (**8 - item 32 desta Ata de Correição**).

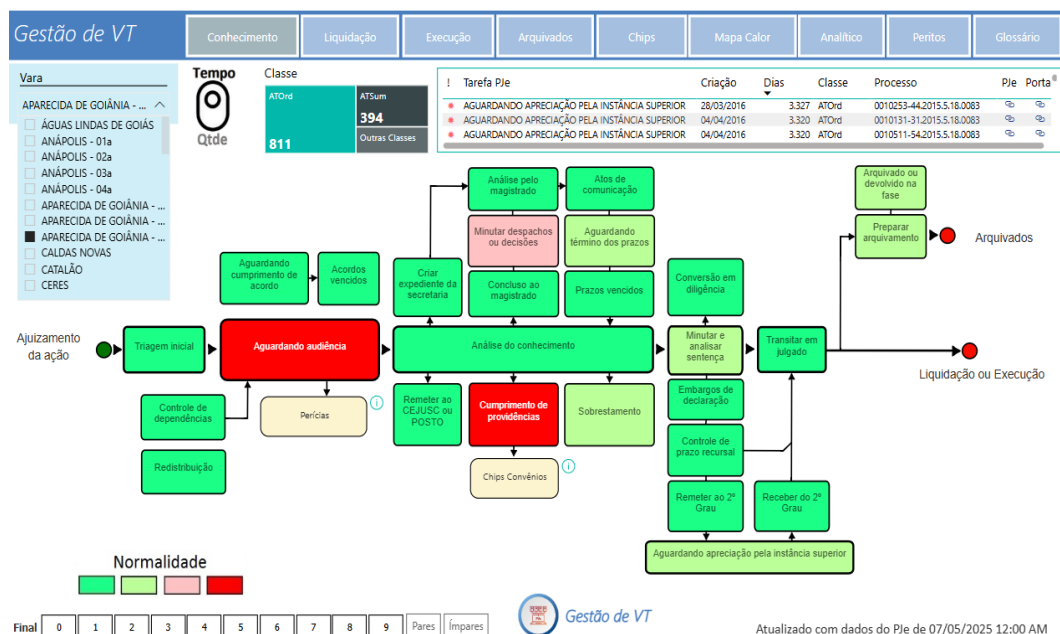


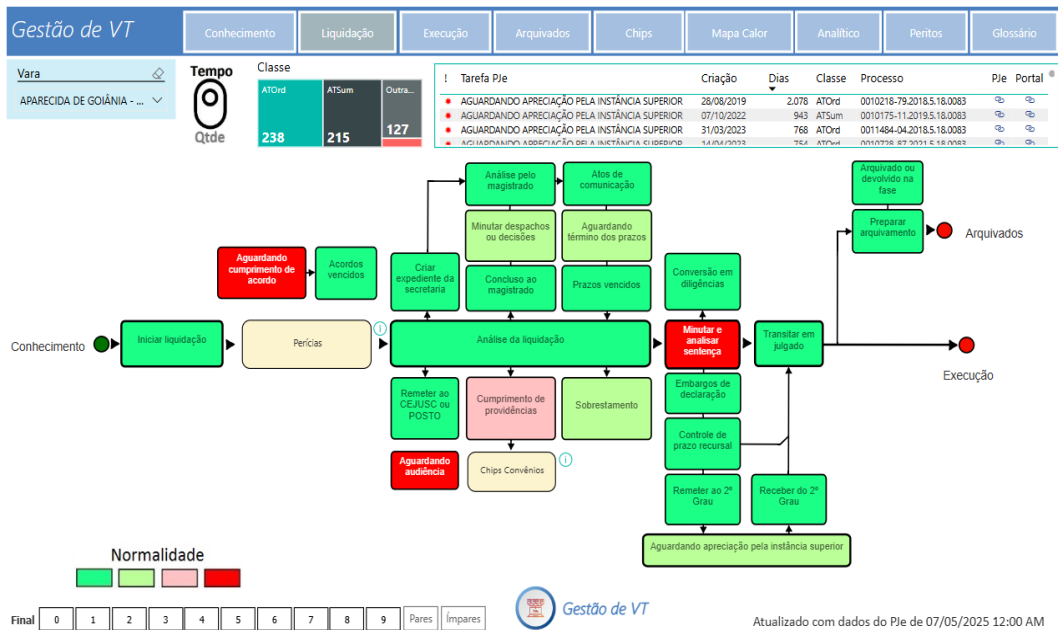
16.3 Recomendações decorrentes desta visita correcional

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

16.3.1 A Unidade deve abster-se de realizar notificações por meio diverso do Domicílio Judicial Eletrônico, sempre que a parte estiver nele cadastrada, em conformidade com o artigo 23, parágrafo único do PGC, e artigo 67 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (8 - item 8 desta Ata de de Correição);

16.3.2 Que a Secretaria da Vara do Trabalho dedique especial atenção aos dados da ferramenta do Hórus 18, denominada “Gestão de Vara do Trabalho”. Isso porque, conforme consulta realizada em 07/05/2025, os painéis das fases de conhecimento e de liquidação apresentaram pastas de tarefas com processos acima da normalidade estabelecida pelo sistema (8 - item 26 desta Ata de de Correição).





COMUNICAÇÃO À CORREGEDORIA REGIONAL

O Diretor de Secretaria deverá dar ciência aos servidores lotados nesta Vara do Trabalho das recomendações contidas nesta Ata de Correição e as informações sobre o cumprimento das determinações aqui registradas deverão ser prestadas nos autos do PJeCOR que tratam da correição ordinária da Unidade neste exercício.



CorOrd 0000020-42.2025.2.00.0518





17 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, a Desembargadora Corregedora reuniu-se com as Excelentíssimas Juízas Titular e Auxiliar, expondo-lhes os dados colhidos por ocasião desta correição. Em seguida, a Desembargadora Corregedora fez os seguintes registros:

17.1 A 3ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia registrou aumento em sua demanda processual no exercício de 2024, com acréscimo de 28,9% (+445 processos). Considerado o último triênio (2022/2024), a unidade recebeu, em média, 1.618 processos/ano. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até março – 523 novas ações, a expectativa é de que a demanda processual desta Vara do Trabalho fique em 2.092 processos. O prazo médio da entrega da prestação jurisdicional, ao final do exercício de 2024 e em 2025 (até o mês de março), ficou acima do prazo médio ideal fixado pela Corregedoria Regional, por meio da Portaria TRT 18ª nº. 1808/2023, que é de 120 dias, razão pela qual a Desembargadora Corregedora recomendou às magistradas titular e auxiliar que continuem envidando os esforços necessários visando à adequação desse prazo à meta regional.

17.2 Foi recomendado ainda que a Secretaria da Vara expeça ofício à Secretaria da Receita Federal, nos casos em que o reclamado não comprovar nos autos o envio da guia DCTFWeb; a observância à RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, adotando tal procedimento preferencialmente nos processos do rito sumaríssimo e naqueles de menor complexidade; que a Secretaria da Vara, antes de proceder ao arquivamento definitivo dos autos, verifique se há contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo; que a Unidade abstenha-se de realizar notificações por meio diverso do Domicílio Judicial Eletrônico, sempre que a parte estiver nele cadastrada; e que a Vara do Trabalho dedique especial atenção aos dados da ferramenta do Hórus 18, denominada “Gestão de Vara do Trabalho”.





17.3 A correção realizada na 3ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual, mas há 02 claros de lotação. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelas magistradas. O Diretor de Secretaria, Alan Garcia Souza, mostrou-se diligente e atento às orientações emanadas da Corregedoria Regional, e vem se esforçando para manter a regularidade dos trabalhos afetos à Secretaria.

17.4 A Desembargadora Corregedora solicitou especial atenção da Secretaria da Vara para o atendimento dos requerimentos realizados pela Corregedoria Regional no processo de Auditoria Permanente, conforme Ofício Circular nº 11/2013 SCR/TRT18. Ressaltou a Desembargadora Corregedora a importância de a unidade verificar as inconsistências apontadas pelos relatórios gerenciais do sistema PJe, encaminhados periodicamente pela SCR por meio do PJeCOR (0000106-81.2023.2.00.0518).

17.5 Sobre a atuação da Unidade no Projeto Garimpo, a Desembargadora Corregedora parabenizou as magistradas e servidores da 3ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia pela diligente atuação, ressaltando que, pela análise do referido processo administrativo que contempla as solicitações formalizadas pela Corregedoria Regional, não remanescem pendências de análises e liberações de recursos. Durante a execução do projeto, houve sempre comunicações tempestivas por parte da Unidade, constatando-se louvável fluidez dos trabalhos.

17.6 Franqueada a palavra à Excelentíssima Juíza Titular, a mesma agradeceu a oportunidade e registrou os seus agradecimentos à equipe de servidores da secretaria da Vara do Trabalho pelo comprometimento e operosidade no desempenho de seus misteres.



18 AGRADECIMENTO DA DESEMBARGADORA CORREGEDORA E ENCERRAMENTO DA CORREIÇÃO

A Desembargadora Corregedora cumprimentou e agradeceu à Excelentíssima Juíza Titular da unidade, Nara Borges Kaadi Pinto Moreira, à Excelentíssima Juíza Auxiliar do Foro, Tais Priscilla Ferreira Resende da Cunha e Souza, bem como todos os servidores da Secretaria, pela contribuição dada no desempenho do Tribunal em relação às metas nacionais fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça. No ano de 2024, a 3ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia cumpriu 03 das 4 metas nacionais. A Desembargadora Corregedora exorta as magistradas e servidores desta Vara do Trabalho para que, neste exercício, seja alcançado o melhor resultado, de modo a manter o elevado patamar da qualidade dos serviços prestados pela 18ª Região da Justiça do Trabalho à sociedade.



Nada mais havendo a ser tratado, a Desembargadora Corregedora deu por encerrada a correição às 13h.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargadora Iara Teixeira Rios

Corregedora do TRT da 18ª Região

